

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 07 de junho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DDA9EA65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 22-2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - M

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES

VALOR:R\$ 123.293,25 (Cento e Vinte e Três Mil e Duzentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

RED. 464 – 07.002.08.244.0013.2700.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO.
RED. 467 – 07.002.08.244.0013.2705.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO.
RED. 472 – 07.002.08.244.0013.2706.3.3.90.30.00.00 – 30934 - MATERIAL DE CONSUMO.
RED. 505 – 07.003.08.243.0012.6002.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

FISCAL DO CONTRATO: LUCIENE MORAIS DE ASSUNÇÃO

VIGENCIA: 10/06/2024 A 10/06/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES

VALOR:R\$ 125.614,30 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos).

RED. 464 – 07.002.08.244.0013.2700.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO.
RED. 467 – 07.002.08.244.0013.2705.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO.
RED. 472 – 07.002.08.244.0013.2706.3.3.90.30.00.00 – 30934 - MATERIAL DE CONSUMO.
RED. 505 – 07.003.08.243.0012.6002.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

FISCAL DO CONTRATO: LUCIENE MORAIS DE ASSUNÇÃO

VIGENCIA: 10/06/2024 A 10/06/2025

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:B0A1E109

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDI do município de Jardim Olinda no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nº. 508/2008 de 16/07/2008. Considerando a deliberação plenária realizada em 06 /06/2024.

Sumula: Aprovação das Prestações de Contas correspondente a Deliberação Nº 015/2022- Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência- - CEDI/PR /Fundo Estadual dos Direitos do Idoso -FIPAR/PR

Art 1º- Aprovar a Prestação de Contas referente ao prazo: (do pagamento até 30 de junho do ano de 2023). (Sem Execução).

Art 2º- Aprovar a Prestação de Contas referente ao 2º SEMESTRE do ano de 2023. O valor aprovado é de R\$ 19.273,22. (Dezenove mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jardim Olinda, 10 de junho de 2024.

LUCI PALICER
Presidente CMDI

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:B0E9A84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº
001/2024.

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso NÃO REMUNERADO sobre bem imóvel de propriedade do Município de JUNDIAÍ DO SUL, conforme previsão expressa na Lei Municipal nº 217/2005 e Lei 736/2024, com a finalidade exclusiva de implantação e operacionalização de empreendimento empresa/cooperativa, PARA USO DIVERSOS com as seguintes especificações:

- Um barracão com 800m², localizado a Rua São Francisco no Imóvel Público Urbano registrado sob a matrícula nº. 15.278, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme laudo no Anexo XII.

No dia 10(dez) do mês de junho do ano de 2024, às 10h35 min., reuniram-se no recinto da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação/Agente de Contratação do Município, Senhor Walderlei Leme Fernandes e os seguintes membros, a senhor Douglas Felipe de Carvalho e o Senhor Juan Emanuel Gaveluk de Souza, devidamente nomeados através da Portaria nº 38/2024, para procederem a para abertura dos Envelopes nº1 “HABILITAÇÃO” e nº2 “PROPOSTA TÉCNICA”, relativo à Concorrência Pública nº 001/2024, que tem como objetivo a Concessão de Direito Real de Uso NÃO REMUNERADO sobre bem imóvel de propriedade do Município de JUNDIAÍ DO SUL, conforme previsão expressa na Lei Municipal nº 217/2005 e Lei 736/2024, com a finalidade exclusiva de implantação e operacionalização de empreendimento empresa/cooperativa, PARA USO DIVERSOS com as seguintes especificações:

- Um barracão com 800m², localizado a Rua São Francisco no Imóvel Público Urbano registrado sob a matrícula nº. 15.278, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme laudo no Anexo XII.

Dando início a sessão, o presidente comunicou aos presentes que foi Dado ao Edital todo Prazo e Publicidade Necessários, através

do Diário Oficial do Estado (D.I.O.E), Jornal Oficial do Município Editora Folha Extra, no Mural de Licitação no Site do TCE/PR, Site do Município (www.jundiaidosul.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (A.M.P) com AVISO do referido, compareceu apenas a uma interessada, como segue:

A Empresa Marques & Roque Ltda - ME, inscrita no CNPJ 18.153.294/0001-57, localizada na Rua Alberto Maciel Dantas nº 734, Bairro Jardim Paraíso na cidade de Sales Oliveira – SP, que protocolou seus envelopes sob o número 121/2024, em 06/06/2024, às 8h51, tendo como representante neste ato o Sócio Proprietário senhor Nival Edson Marques, RG: 21.335.263 - 1 SSP/SP e do CPF: 134.572.858-10;

Foi dada a sequência aos procedimentos com a abertura do Envelope nº1 – HABILITAÇÃO e nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA.

A documentação contida no envelope nº1 HABILITAÇÃO, foi devidamente analisada e aprovada pela Comissão de Licitação.

Em seguida a abertura do Envelope nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA, que também, foi devidamente analisada e aprovada pela Comissão de Licitação, Pontuação como segue:

Item	Descrição	Pontuação
A	Para cada emprego direto indicado na proposta a ser gerado no município de Jundiá do Sul com a instalação do empreendimento, dentro de cada período a que se refere o item 4.1 deste edital, corresponderá a 5 (cinco) pontos	140 Pontos Proposta de 28 empregos
B	Para cada R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) de faturamento médio mensal, indicado na proposta, tendo o valor mínimo exigido como limite, através de estimativa apresentada pela empresa/cooperativa, corresponderá a 2 (dois) pontos	10 Pontos. Proposta R\$ - 50.000,00
C	A não solicitação dos benefícios postulados na Lei Municipal nº. 217/2005 corresponderá a 50 (cinquenta) pontos, caso haja o pedido de benefícios fiscais a empresa não receberá esta pontuação, conforme Anexo XI	50 Pontos. A Cooperativa solicitou o benefício da Lei Municipal nº. 217/2005.
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS		200 Pontos

A Empresa Marques & Roque Ltda - ME, inscrita no CNPJ 18.153.294/0001-57, foi DECLARADA VENCEDORA do certame com apresentação da melhor oferta, para o Direito Real de Uso NÃO REMUNERADO, concerne sobre bem imóvel de propriedade do Município de Jundiá do Sul - PR, localizado na a Rua São Francisco, conforme previsão expressa na Lei Municipal nº 217/2005, com a finalidade exclusiva de implantação e operacionalização de empreendimento empresa/cooperativa, com as seguintes especificações:

- Um barracão com 800m², localizado a Rua São Francisco no Imóvel Público Urbano registrado sob a matrícula nº. 15.278, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR, conforme laudo no Anexo XII.

Nada mais havendo a relatar deu o senhor Presidente deu por encerrada a sessão logo em seguida determinou que os autos do Processo sejam encaminhados a Assessoria Jurídica do Município, e logo após que seja lavrado o Termo de Adjudicação e encaminhado o Processo a autoridade competente para homologação. Eu Douglas Felipe de Carvalho, lavrei a presente ata a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo senhor Presidente e demais membros da comissão de licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Jundiá do Sul – Pr, 10 de junho de 2024

WALDERLEI LEME FERNANDES

Presidente da CPL, Agente de Contratação
Port. 038/2024

DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO	JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA
Membro	Membro

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:BF7E36C9

DIRETORIA DE LICITAÇÕES EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2024.

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso NÃO REMUNERADO sobre bem imóvel de propriedade do Município de JUNDIAÍ DO

SUL, conforme previsão expressa na Lei Municipal nº 217/2005 e Lei 736/2024, com a finalidade exclusiva de implantação e operacionalização de empreendimento empresa/cooperativa, PARA USO DIVERSOS com as seguintes especificações:

- Um barracão com 800m², localizado a Rua São Francisco no Imóvel Público Urbano registrado sob a matrícula nº. 15.278, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme laudo no Anexo XII.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024, que foi Dado ao Edital todo Prazo e Publicidade Necessários, através do Diário Oficial do Estado (D.I.O.E), Jornal Oficial do Município Editora Folha Extra, no Mural de Licitação no Site do TCE/PR, Site do Município (www.jundiaidosul.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (A.M.P) com AVISO do referido, conforme exigido pela Lei.

Que após a análise e verificação da DOCUMENTAÇÃO conforme exigido no Edital decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	Proponentes	CNPJ
01	Marques & Roque Ltda - ME	18.153.294/0001-57

A Empresa Marques & Roque Ltda - ME, inscrita no CNPJ 18.153.294/0001-57, foi DECLARADA VENCEDORA do certame com apresentação da melhor oferta, para o Direito Real de Uso NÃO REMUNERADO, com 200 (duzentos) na classificação.

Jundiá do Sul – Pr, 10 de junho de 2024

WALDERLEI LEME FERNANDES

Presidente da CPL, Agente de Contratação

Port. 038/2024

DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO	JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA
Membro	Membro

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:BE1536DF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ATO Nº 41/2024

Súmula: Converte em pecúnia e concede férias regulamentares a servidora CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, 05 (cinco) dias de férias regulamentares, a partir de 08/07/2024, e fica convertido em pecúnia os 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08/12/2022 a 07/12/2023.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 07 de junho de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA

Secretária

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79B7CB82

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ATO Nº 43/2024